

PORUGAL



Treaty Series No. 5 (1965)

PART I

# Exchange of Notes

between the Government of the  
United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland  
(acting on their own behalf and on behalf of the Government  
of the Federation of Rhodesia and Nyasaland) and the  
Government of the Portuguese Republic

accepting the Report of the Nyasaland-Mozambique  
Boundary Commission of the 27th of August, 1956

Lisbon, November 29, 1963

*Presented to Parliament by the Secretary of State for Foreign Affairs  
by Command of Her Majesty*

LONDON

HER MAJESTY'S STATIONERY OFFICE

PRICE 13s. 0d. NET

Cmnd. 2501

**EXCHANGE OF NOTES BETWEEN THE GOVERNMENT OF THE  
UNITED KINGDOM OF GREAT BRITAIN AND NORTHERN  
IRELAND (ACTING ON THEIR OWN BEHALF AND ON  
BEHALF OF THE GOVERNMENT OF THE FEDERATION OF  
RHODESIA AND NYASALAND) AND THE GOVERNMENT  
OF THE PORTUGUESE REPUBLIC REGARDING THE  
NYASALAND-MOZAMBIQUE FRONTIER (TOGETHER WITH  
THE REPORT OF THE NYASALAND-MOZAMBIQUE  
BOUNDARY COMMISSION OF THE 27th OF AUGUST, 1956)**

No. 1

*Her Majesty's Ambassador at Lisbon to the Portuguese Minister for  
Foreign Affairs*

1081/63

*British Embassy,*

*Lisbon, November 29, 1963.*

Monsieur le Ministre,

I have the honour to refer to the Agreement between the Government of the United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland, acting on their own behalf and on behalf of the Government of the Federation of Rhodesia and Nyasaland, and the Government of the Portuguese Republic regarding the Nyasaland-Mozambique frontier, which was signed in Lisbon on the 18th of November, 1954,<sup>(1)</sup> and to the Exchange of Notes of that date<sup>(1)</sup> between the two Governments in which it was agreed that the Anglo-Portuguese Commission appointed in accordance with the Exchange of Notes of the 26th of June, 1950, should be instructed to redemarcate certain sections of the boundary lines between the two territories. As Your Excellency is aware, the Joint Commission completed the task entrusted to it and issued its report on the 27th of August, 1956. A copy of the report is annexed hereto.

I am to confirm that the report of the Joint Commission is acceptable to the Government of the United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland and the Government of the Federation of Rhodesia and Nyasaland and to suggest that if it is equally acceptable to the Government of the Portuguese Republic, Appendix B to the report, which describes the position of the permanent beacons demarcating those sections of the boundary line referred to in the Exchange of Notes of the 18th of November, 1954, shall, in accordance with the terms of that Exchange of Notes, be regarded as constituting an Annex to the Agreement of the 18th of November, 1954.

I have, etc.

A. D. M. ROSS.

---

<sup>(1)</sup> "Treaty Series No. 64 (1962)", Cmnd. 1866.

*The Portuguese Minister for Foreign Affairs to Her Majesty's Ambassador  
at Lisbon*

Exceléncia,

*Lisboa, 29 de Novembro de 1963.*

Tenho a honra de acusar a recepção da nota de Vossa Exceléncia nº. 1081/63, de 29 de Novembro de 1963, cuja tradução é a seguinte:

“Tenho a honra de me referir ao Acordo entre o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, actuando em seu próprio nome e no do Governo da Federação das Rodésias e Niassalândia, e o Governo da República Portuguesa referente à fronteira entre a Niassalândia e Moçambique, que foi assinado em Lisboa em 18 de Novembro de 1954, e ao acordo por troca de Notas entre os dois Governos da mesma data no qual se concordava que a Comissão Anglo-Lusa nomeada em conformidade com a troca de Notas de 26 de Junho de 1950 deveria ser incumbida de redemarcar cortas secções da fronteira entre os dois territórios. Como é do conhecimento de Vossa Exceléncia, a Comissão Mista terminou a tarefa que lhe foi confiada e publicou o seu relatório em 27 de Agosto de 1956. Junto envio uma cópia deste relatório.

Tenho a honra de confirmar a V.Exa. que o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte e o Governo da Federação das Rodésias e da Niassalândia aceitam este relatório, e de sugerir que no caso de o Governo da República Portuguesa igualmente o aceitar, o Apêndice B do relatório, que descreve as posições dos marcos permanentes assinalando aquelas secções da fronteira referidas no acordo por troca de Notas de 18 de Novembro de 1954, deverá, em conformidade com os termos daquele acordo, ser considerado como constituindo um Anexo ao Acordo de 18 de Novembro de 1954.”

2. Informa V.Exa. que o relatório da Comissão Conjunta, cuja cópia está anexa, é aceite pelo Governo Português, que por consequência dá o seu acôrdo a que o Apêndice B daquele relatório, que descreve a posição dos marcos permanentes que assinalam aquelas secções da fronteira referidas pela Troca de Notas de 18 de Novembro de 1954, seja, em conformidade com aquela Troca de Notas, considerado como constituindo um Anexo ao Acordo de 18 de Novembro de 1954.

Apresento a Vossa Exceléncia Senhor Embaixador os protestos da minha mais elevada consideração.

A. FRANCO NOGUEIRA.

Translation of No. 2

Your Excellency,

*Lisbon, 29th of November 1963.*

I have the honour to acknowledge the reception of Your Excellency's Note No. 1081/63 of the 29th of November, 1963, the translation of which is as follows:

[As in No. 1]

2. I have to inform Your Excellency that the report of the Joint Commission, a copy of which is annexed hereto, is acceptable to the Portuguese Government, who therefore agree that Appendix B to that report, which describes the position of the permanent beacons demarcating those sections of the boundary line referred to in the Exchange of Notes of the 18th of November, 1954, shall, in accordance with the terms of that Exchange of Notes, be regarded as constituting an Annex to the Agreement of the 18th of November, 1954.

I present to Your Excellency Mr. Ambassador the assurances of my highest consideration.

A. FRANCO NOGUEIRA.

## REPORT OF THE NYASALAND-MOZAMBIQUE BOUNDARY COMMISSION

### **1. Objects of the Survey Work by the Commission**

(a) Between beacons 2 and 41 to locate exactly the Zambesi-Lake Nyasa and Zambesi-Shire watersheds, to illustrate topographically any problems connected with this boundary and to show any suggested deviations from the line of the watershed which might provide a more satisfactory boundary.

(b) Between beacons 48 and 52 to investigate the siting of these beacons and to report whether or not they were correctly sited on the Zambesi-Shire watershed in 1900.

(c) To redemarcate the boundary on the East side of Lake Chilwa where a number of the old beacons have disappeared.

(d) To redemarcate the boundary between beacons 41 and 48.

Tasks (c) and (d) were not included in the original directive to the Commission but were added to its work at the initial meeting at Tete in May 1951.

### **2. Summary of the Work and Methods Employed in Surveying the Boundary**

The triangulation control for the topographical mapping was based on existing Portuguese primary triangulation points. From these triangulation points further control points were provided at intervals of 2-4 kilometres along the boundary by means of minor triangulation, resection and intersection.

The topographical maps were produced on the planetable using conventional methods including the range finder and tacheometry. Air photographs were also used to locate the lines of some of the water courses. These maps show the terrain for approximately five kilometres on both sides of the Zambesi-Lake Nyasa and Zambesi-Shire watersheds and in particular roads, stores and villages in close proximity to the boundary area.

Between beacons 2 and 41, also beacons 48 and 52, the boundary area was surveyed at a scale of 1:50,000 because this was considered necessary in order to comply with paragraphs (a) and (b) above.

Between beacons 41 and 48 the area was surveyed at a scale of 1:100,000, which was sufficient to illustrate the boundary in this sparsely inhabited area where the boundary presents no problems.

The maps for the final report were all redrawn at a scale of 1:100,000 and copies of these are attached to the report as Appendix A.

# RELATÓRIO DA COMISSÃO MISTA DE DEMARCAÇÃO DA FRONTEIRA MOÇAMBIQUE-NIASSALÂNDIA

## 1. Objectivo do Trabalho de Campo da Comissão

(a) Localizar com exactidão, num levantamento topográfico, a linha divisória das águas entre o rio Zambeze e o Lago Niassa e entre aquele rio e o Chire, e, apontar sugestões conducentes a desviar aquela linha, tomada como fronteira, para prover a uma mais satisfatória separação de soberanias;

(b) Investigar se os marcos 48 a 52 foram ou não correctamente situados sobre a linha divisória das águas dos rios Zambeze e Chire pela Comissão de 1900;

(c) Redemarcar a fronteira a Leste do Lago Chirua onde desapareceram, submersos, alguns marcos antigos;

(d) Redemarcar a fronteira entre os marcos 41 e 48.

As alíneas (c) e (d) não estavam incluídas nas primeiras directivas dadas à Comissão Mista, mas foram a elas adicionadas após a reunião de Tete de Maio de 1951.

## 2. Resenha do Trabalho e dos Métodos Empregados no Levantamento Topográfico

Os pontos coordenados para apoio topográfico foram fixados em ligação à triangulação principal de Moçambique, por métodos expeditos de intersecções directas e inversas, assim como por algumas figuras geométricas simples.

Os vértices de apoio foram lançados sobre a fronteira a intervalos de dois a quatro quilómetros.

O levantamento topográfico foi feito à prancheta, usando os seus métodos comuns, associados aos do taqueômetro e distâncias medidas a telémetro.

Utilizaram-se, também, fotografias aéreas, para uma mais perfeita localização de algumas linhas de água.

O levantamento comprehende uma faixa de terreno ao longo de toda a fronteira, com a largura de 5 Km, aproximadamente, para cada um dos lados da linha divisória das águas, Zambeze—Lago Niassa ou Zambeze—Chire, estando nele implantados os acidentes geográficos permanentes assim como estradas, povoações indígenas, lojas e outros elementos mutáveis existentes nas vizinhanças da linha de fronteira.

Entre os marcos 2 e 41 e, também, entre os marcos 48 e 52 a faixa de fronteira foi levantada à escala 1:50.000, de acordo com o estipulado nos parágrafos (a) e (b) acima citados.

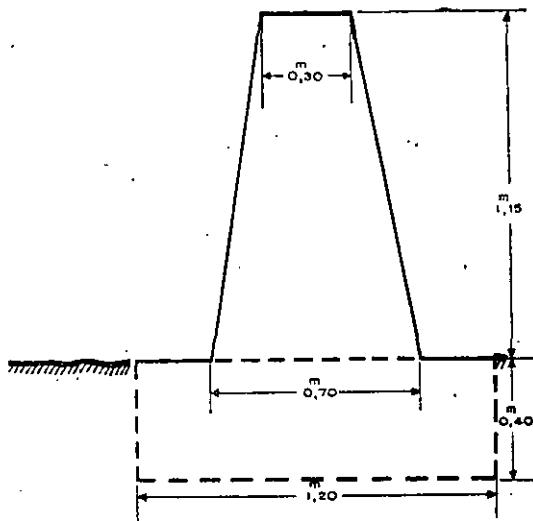
Entre os marcos 41 e 48 o levantamento foi executado à escala 1:100.000, julgada suficiente, em virtude de nesta área, quase despovoada não existirem presentemente problemas de fronteira.

Os mapas finais de toda a área estudada foram, depois, desenhados na escala 1:100.000 e deles se apresentam exemplares, neste relatório, sobre a designação de Apêndice A.

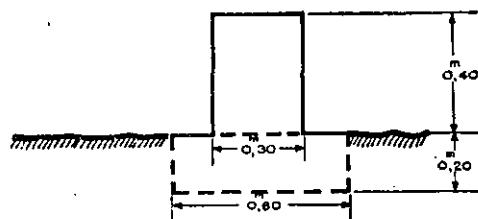
### 3. Demarcation of the Boundary

The boundary has been demarcated with concrete beacons erected at approximately 5-10 kilometres along the boundary. Three types of beacons have been constructed for the demarcation as follows:

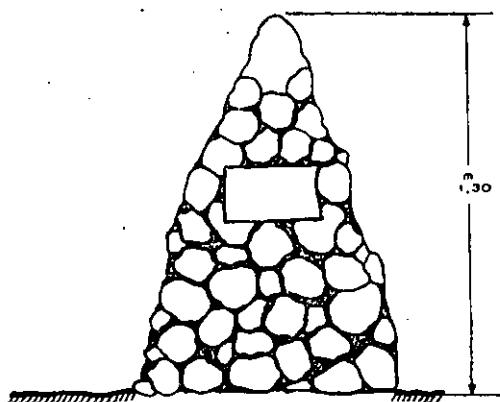
TYPE "A"



TYPE "B"



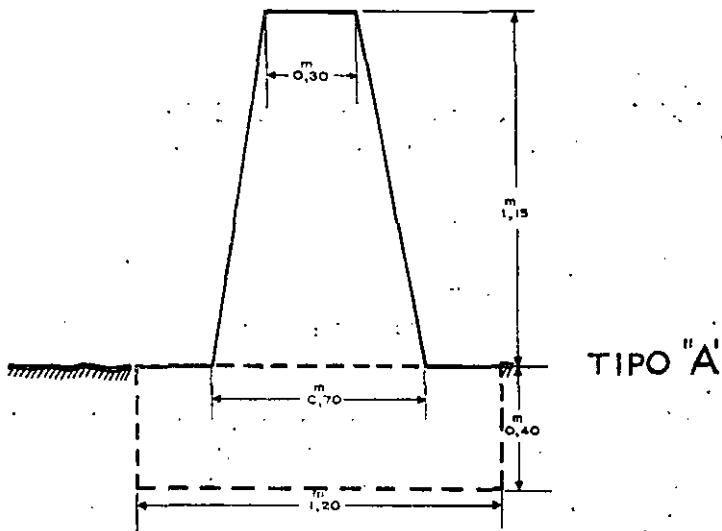
TYPE "C"



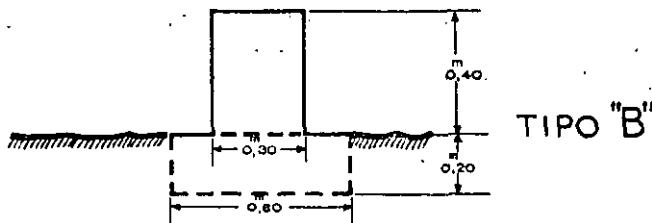
### 3. Demarcação da Fronteira

A linha de fronteira foi sinalizada com marcos em concreto, espaçados a distâncias variando em geral entre 5 e 10 quilómetros.

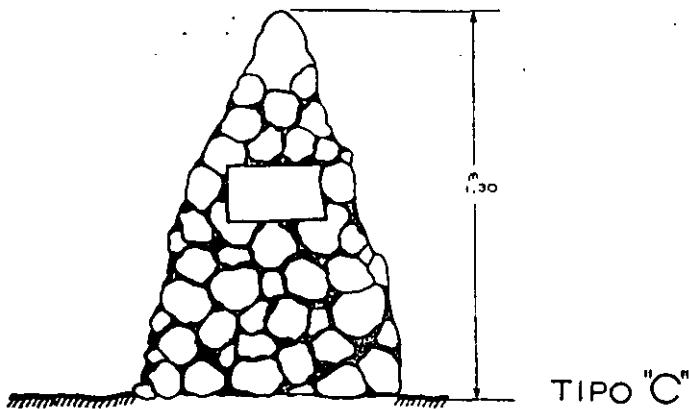
Foram utilizados os três tipos seguintes de marcos:



TIPO "A"



TIPO "B"



TIPO "C"

The original sequence of numbering has been maintained by the use of letter suffixes. Where the beacons of the present Commission coincide with those positions described by the 1899-1900 Commission the same number has been ascribed to that beacon.

#### **4. Boundary Description**

A detailed description of the boundary and of the beacons giving their coordinates and heights, is attached as Appendix B.

#### **5. Recommendations by the Commission**

(a) The Commission recommends that all boundary beacons, including those not dealt with by the Commission, should be inspected every three years by representatives of the local Mozambique and Nyasaland administrations in order that destruction and damage to beacons may be attended to without delay.

(b) That instructions should be issued to the local administrations and Public Works Departments concerned that no alterations are to be made to the roads defining the boundary without prior agreement between the Governments. Where alterations to the road boundary are made, it is essential that the existing boundary be re-demarcated permanently.

(c) That the straight line boundaries between beacons 2—3—4—5 and 6 and between beacons 52—52C—52E should be cleared and maintained by the local administrations.

*Zobwe 27th August, 1956.*

British Delegates

H. N. F. PATTERSON  
S. F. BEDFORD

Portuguese Delegates

E. N. SALES GRADE  
T. GUEDES CAMPOS

Na sequência numérica dos marcos foi respeitada a ordenação da Comissão de 1899-1900. Naqueles pontos coincidentes com os descritos por aquela comissão foram erguidos marcos com idênticos números e nos pontos intermediários ajuntou-se ao número uma letra indicativa da ordem do marco.

#### 4. Descrição da Fronteira

(a) A descrição minuciosa da fronteira assim como a posição dos marcos estão indicados no Apêndice B deste relatório.

#### 5. Recomendações da Comissão

(a) A comissão recomenda que todos os marcos de fronteira, incluindo aqueles que por ela não foram erigidos, devam ser inspecionados pelas autoridades administrativas de um e outro lado da raia, pelo menos cada três anos, para rapidamente se poder proceder à reparação de quaisquer danos que, porventura, neles venham a existir;

(b) que, instruções devam ser enviadas para as circunscrições e Serviços de Obras Públicas, atinentes a lembrar que nenhuma alteração no traçado das estradas servindo de fronteira, poderá ser feita, sem prévio acordo dos governos centrais. Em todas aquelas áreas onde, porventura, venha a haver qualquer modificação no traçado da estrada de fronteira imediatamente se deva proceder a uma redemarcação desta;

(c) que, as linhas rectas de fronteira entre os marcos 2—3—4—5 e 6 e entre os marcos 52—52C—52E devam ser mantidas limpas pelas administrações locais.

*Zobué, 27 de Agosto de 1956.*

Delegados Portugueses

E. N. SALES GRADE  
T. GUEDES CAMPOS

Delegados Britânicos

H. N. F. PATTERSON  
S. F. BEDFORD

**APPENDIX "A" (2)**

**APÊNDICE "A"**

---

(2) See Volume II.

**APPENDIX "B"**

**APÊNDICE "B"**

DEMARCATION OF THE FRONTIER BETWEEN MOZAMBIQUE  
AND NYASALAND IN ACCORDANCE WITH THE AGREEMENT  
OF THE 18th NOVEMBER, 1954

1. The Mozambique-Nyasaland boundary between beacon 2 Kapiriuta Hill and beacon 41 Salambidwe Hill is defined as follows:
  - (a) From beacon No. 2 (Kapiriuta Hill) on a bearing of  $274^{\circ} 01' 22''$  for a distance of 15,877 metres to beacon 3 (Mpati Hill);
  - (b) Thence on a bearing of  $176^{\circ} 20' 44''$  for a distance of 3,431 metres to beacon 4 (Kalumba Hill);
  - (c) Thence on a bearing of  $255^{\circ} 59' 51''$  for a distance of 3,090 metres to beacon 5 near Ngoma village, and thence on a bearing of  $259^{\circ} 19' 16''$  for a distance of 8,020 metres to beacon 6 erected beside the Maonde-Dedza road near Mwalawamadzi hillock;
  - (d) Thence by the Maonde-Dedza road inclusive to Nyasaland to beacon 6A at a place called Pangalala for a distance of 3.05 kilometres measured along the road, thence by the said road, inclusive to Nyasaland, for a distance of 3.60 kilometres measured along the road to beacon 7 at the junction of this road with the main road at the foot of Ncheneka Hill;
  - (e) Thence by the main Lilongwe-Nchewi road, inclusive to Nyasaland to beacon 11 erected at the road junction at the southern end of Lizulu trading centre, demarcated by the following beacons:

<i>No.</i>	<i>Location</i>	<i>Approx. distance from previous beacon measured along the road</i>
7A	Near a store at a place called Chimomwe . . . . .	3.75 km.
8	At the road junction leading to Dedza near Lower Chalomwe . . . . .	5.30 km.
9	At the road junction leading to Dedza near Upper Chalomwe . . . . .	5.00 km.
10	At a place called Mwalawancondo near the road leading to Bembeke Mission . . . . .	6.70 km.
10A	At a village called Masasa opposite the Golomoti road junction . . . . .	5.80 km.
10B	At the Mlanda Mission road junction . . . . .	6.55 km.
11	At the road junction south of Lizulu Trading Centre . . . . .	5.00 km.

- (f) Thence by the eastern loop (Lake View Road), inclusive to Nyasaland, to beacon 15 erected at the junction of this road with the main Dedza-Nchewi road approximately 1 kilometre west of Fort Mlangeni, demarcated by the following beacons:

**DEMARCAÇÃO DA FRONTEIRA " NIASSALÂNDIA-MOÇAMBIQUE "**  
**SEGUNDO O ACORDO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1954**

1. A Fronteira Niassalândia-Moçambique entre os marcos n.º 2 (Monte Capiriuta) e 41 (Monte Salambidue) ficou definida da seguinte forma:

- (a) Do marco n.º 2 (Monte Capiriuta) a Fronteira segue uma linha recta com cerca de 15.877 m. até ao marco n.º 3 (Monte M'pati), segundo o azimute 274° 01' 22".
- (b) Daí, uma linha recta com cerca de 3.431 m. até ao marco n.º 4 (Monte Calumba), segundo o azimute 176° 20' 44".
- (c) Daí, uma linha recta com cerca de 3.090 m. até ao marco n.º 5 errecto em N'goma, segundo o azimute 255° 59' 51", e daqui uma outra linha recta com cerca de 8.020 m. até ao marco n.º 6 errecto junto à estrada Maonde-Dedza, em Muala-ua-Madzi, segundo o azimute 259° 19' 16".
- (d) Daí, pela referida estrada, pertencente à Niassalândia, até ao marco n.º 6A, errecto em Pangalala a uma distância aproximada de 3,05 kms. medida pela estrada; daí, pela referida estrada, pertencente à Niassalândia por uma distância, de aproximadamente 3,60 kms., medida pela estrada, até ao Marco 7 errecto na junção desta estrada com a estrada principal Lilongue-Ncheu, na base do Monte Cheneca.
- (e) Daí, pela estrada principal Lilongue-Ncheu, pertencente à Niassalândia, até ao marco n.º 11, errecto na bifurcação da estrada ao Sul da Povoação Comercial do Lizulo, definida pelos seguintes marcos:

<i>N.º</i>	<i>Localização</i>	<i>Distância aproximada ao marco anterior, medida pela estrada</i>
7A	Junto à casa comercial do Chimómué . . . . .	3,75 m.
8	Junto à bifurcação da estrada para Dedza, em Colómué de Baixo . . . . .	5,30 km.
9	Junto à bifurcação da estrada para Dedza, em Colómué de Cima . . . . .	5,00 km.
10	Em Mualauancondo, perto da bifurcação da estrada para a Missão de Bembeque . . . . .	6,70 km.
10A	Em Massassa, em frente da bifurcação da estrada para Golomoti . . . . .	5,80 km.
10B	Em frente da bifurcação da estrada para a Missão de Melanda . . . . .	6,55 km.
11	Na bifurcação de estradas a Sul da Povoação Comercial do Lizulo . . . . .	5,00 km.

- (f) Daí, pela estrada de leste (Lake View Road), pertencente à Niassalândia, até ao marco n.º 15, errecto no cruzamento que fica a cerca de 1 km. a Oeste do Forte-Melangueni, definida pelos seguintes marcos:

<i>No.</i>	<i>Location</i>	<i>Approx. distance from previous beacon measured along the road</i>
12	At the foot of Mapanda Hill, S.E. of the summit . . . . .	2.85 km.
13	At the foot of Panda Hill . . . . .	8.20 km.
14	At the foot of Matanda Hill . . . . .	5.45 km.
15	At the road junction 1 kilometre west of Fort Mlangeni . . . . .	9.00 km.

(g) Thence by the main Dedza-Nchue road, inclusive to Nyasaland, to beacon 17 erected at the road junction 1.5 kilometres south of Biriwiri trading centre, demarcated by the following beacons:

<i>No.</i>	<i>Location</i>	<i>Approx. distance from previous beacon measured along the road</i>
16	Near the Vasco-da-Gama pillar at the junction of the Matengo Balama road . . . . .	9.70 km.
17	Road junction 1.5 kilometres south of Biriwiri trading centre . . . . .	3.55 km.

(h) Thence by the road, inclusive to Nyasaland leading along the general line of the Zambezi-Shire watershed as far as beacon 24 erected about 1.5 kilometres north of Mbia Hill (beacon 25) demarcated by the following beacons:

<i>No.</i>	<i>Location</i>	<i>Approx. distance from previous beacon measured along the road</i>
18	Near Chipuzilo village . . . . .	4.80 km.
18A	Between Chansoma Hill and Mvai Hill . . . . .	4.00 km.
19	At the foot of Mvai Hill S.W. of the summit . . . . .	4.20 km.
20	At the Matengo Balama road junction . . . . .	3.05 km.
21	700 metres south of Kambira Hill, where the watershed leaves the road . . . . .	8.55 km.
22	Near Nepiridimba Village, where the watershed joins the road . . . . .	3.60 km.
22A	Near Musso Village, at the foot of Zualange Hill . . . . .	3.85 km.
23	At the Jordan road junction in Viriato village . . . . .	3.00 km.
23A	At the Gwelo road junction . . . . .	6.65 km.
24	Near Davico Village, 1.5 kilometres north of Mbia Hill . . . . .	3.90 km.

<i>N.º</i>	<i>Localização</i>	<i>Distância aproximada ao marco anterior, medida pela estrada</i>
12	Na base do monte Meponda, a SE do ponto mais elevado . . . . .	2,85 km.
13	Na base do monte Panda . . . . .	8,20 km.
14	Na base do monte Matanda . . . . .	5,45 km.
15	Na junção de estradas, 1 km. a Oeste de Forte Melangueni . . . . .	9,00 km.

(g) Daí, pela estrada principal Dedza-Necheu, pertencente à Niassalândia, até ao marco n.º 17, erecto no cruzamento a cerca de 1,5 km. ao Sul da Povoação Comercial do Biribiri, definida pelos seguintes marcos:

<i>N.º</i>	<i>Localização</i> ..	<i>Distância aproximada ao marco anterior, medida pela estrada</i>
16	Perto do Pilar Vasco da Gama, na bifurcação da estrada para Metengo-Balame . . . . .	9,70 km.
17	No cruzamento a 1,5 km. a Sul da povoação comercial do Biribiri . . . . .	3,55 km.

(h) Daí, pela estrada, pertencente à Niassalândia, que segue aproximadamente a linha divisória das águas entre os rios Zambeze-Chire, até ao marco n.º 24, erecto a cerca de 1,5 km. a Norte do Monte Mebia (Marco n.º 25) definida pelos seguintes marcos:

<i>N.º</i>	<i>Localização</i>	<i>Distância aproximada ao marco anterior, medida pela estrada</i>
18	Junto da povoação de Chipuzilo . . . . .	4,80 km.
18A	Entre os montes Techansoma e Mevai . . . . .	4,00 km.
19	Na base do monte Mevai, a SW do cume.	4,20 km.
20	Na bifurcação da estrada para Metengo Balame . . . . .	3,05 km.
21	700 metros a Sul do monte Cambira, onde a linha divisória das águas se afasta da estrada . . . . .	8,55 km.
22	Junto da povoação da Neperidimba, onde a linha divisória das águas novamente se reune à estrada . . . . .	3,60 km.
22A	Na base do monte Zualange, junto da povoação de Musso . . . . .	3,85 km.
23	Na bifurcação para J. C. Jordan, junto da povoação do Viriato . . . . .	3,00 km.
23A	No cruzamento da estrada para Guelo . . . . .	6,65 km.
24	Na povoação do Davico, a 1,5 km. a Norte do monte Mebia . . . . .	3,90 km.

(i) Thence by the watershed to beacon 27 erected at the point where the watershed meets the road about 3 kilometres south of Sangano Hill, demarcated by the following beacons:

<i>No.</i>	<i>Location</i>	<i>Approx. distance from previous beacon measured along the watershed</i>
25	Summit of Mbia Hill . . . . .	1.90 km.
25A	Summit of Nkwenkwe Hill . . . . .	2.10 km.
25B	Summit of Malope Hill . . . . .	3.60 km.
26	Summit of Sangano Hill . . . . .	2.40 km.
27	500 metres south of Chitende Hill where the watershed joins the road . . . . .	3.85 km.

(j) Thence by the road inclusive to Nyasaland to the new beacon 28 erected about 2.5 kilometres south of Mpenchera Hill at the point where the Neno road leaves the watershed, demarcated by the following beacons:

<i>No.</i>	<i>Location</i>	<i>Approx. distance from previous beacon measured along the road</i>
27A	At Masamba Village . . . . .	5.75 km.
28	At the Neno road junction . . . . .	5.55 km.

(k) Thence by the watershed to the point where it is intersected by the main Blantyre-Tete road near the Vasco-da-Gama pillar and thence by the watershed to beacon 36B erected near the point where the watershed intersects the Blantyre-Tete road, approximately 1,700 metres north of the Zobwe customs house, demarcated by the following beacons:

<i>No.</i>	<i>Location</i>	<i>Approx. distance from previous beacon measured along the watershed</i>
29	Summit of Mwalawakuda Hill . . . . .	3.00 km.
30	Summit of Mwanjeti Hill . . . . .	3.85 km.
31	Summit of Mpata Hill . . . . .	6.10 km.
31A	Summit of Pacondjeza Hill . . . . .	6.60 km.
32	300 metres S.W. of Ndola Hill . . . . .	2.30 km.
32A	Summit of Tasi Hill . . . . .	4.50 km.
33	Summit of Kamalire Hill . . . . .	5.60 km.
34	On Consosole Hill . . . . .	6.60 km.
35	Summit of Kandema Hill . . . . .	5.70 km.
36	Summit of Tembe Hill . . . . .	6.75 km.
36A	Summit of Cadole Hill . . . . .	5.10 km.
36B	At Kupussa Village where the watershed joins the main road . . . . .	1.20 km.

(i) Daí, ao longo da linha divisória das águas, até ao marco n.º 27 errecto junto à estrada a cerca de 3 km. a Sul do monte Sangano, definida pelos seguintes marcos:

<i>N.º</i>	<i>Localização</i>	<i>Distância aproximada ao marco anterior, medida pela linha divisória das águas</i>
25	No pico do monte Mebia . . .	1,90 km.
25A	No pico do monte Cuencué . . .	2,10 km.
25B	No pico do monte Malope . . .	3,60 km.
26	No pico do monte Sangano . . .	2,40 km.
27	500 metros a Sul do monte Techitende, onde a estrada encontra a linha divisória das águas.	3,85 km.

(j) Daí, pela estrada, pertencente à Niassalândia, até ao novo marco n.º 28 errecto a cerca de 2,5 km. a Sul do monte Pember, junto ao cruzamento da estrada para o Neno, onde esta deixa a linha divisória das águas, definida pelos seguintes marcos:

<i>N.º</i>	<i>Localização</i>	<i>Distância aproximada ao marco anterior, medida pela estrada</i>
27A	Junto da povoação de Massamba . . .	5,75 km.
28	Na bifurcação da estrada para o Neno . . .	5,55 km.

(k) Daí, ao longo da linha divisória das águas, até ao ponto onde esta encontra a estrada principal Blantyre-Tete, junto do padrão Vasco da Gama e daí ainda pela linha divisória das águas até ao marco n.º 36B, errecto no ponto onde esta linha intersepta novamente a estrada atrás referida, aproximadamente a 1.700 m. a Norte do Posto Fiscal do Zobué, definida pelos seguintes marcos:

<i>N.º</i>	<i>Localização</i>	<i>Distância aproximada ao marco anterior, medida pela linha divisória das águas</i>
29	No pico do monte Mualauacuda . . .	3,00 km.
30	No pico do monte Muangeti . . .	3,85 km.
31	No monte Mepata . . .	6,10 km.
31A	No monte Pacandejeza . . .	6,60 km.
32	300 metros a SW do monte Dola . . .	2,30 km.
32A	No pico do monte Tasse . . .	4,50 km.
33	No pico do monte Marire . . .	5,60 km.
34	No monte Cansossole . . .	6,60 km.
35	No pico do monte Candema . . .	5,70 km.
36	No pico do monte Tembe . . .	6,75 km.
36A	No pico do monte Cadole . . .	5,10 km.
36B	Junto à povoação de Cupussa, onde a linha divisória das águas cruza a estrada . . .	1,20 km.

(l) Thence by the said road inclusive to Mozambique for a distance of 300 metres to beacon 36C where the watershed leaves the road:

(m) Thence by the watershed to beacon 39A erected at the point of intersection of the watershed with the main Blantyre-Tete road about 2,300 metres west of Ngowo Hill demarcated by the following beacons:

No.	Location	Approx. distance from previous beacon measured along the watershed
36D	At Dzama Village	1·10 km.
36E	Summit of Casusore Hill	1·40 km.
37	On Zobwe Hill	1·50 km.
37A	At Pantawira Village	1·90 km.
37B	At Chimulango Village	5·20 km.
38	On Tambani Hill	1·10 km.
38A	At Chikuleka Village	1·70 km.
38B	Summit of Kapwantora Hill	1·10 km.
38C	1·5 kilometres S.W. of Kapwantora Hill in an area called Dadza	2·00 km.
38D	2·5 kilometres S.W. of Kapwantora Hill in an area called Dadza	1·30 km.
38E	In a place called Lizia	5·20 km.
39	Summit of Ngowo Hill	3·60 km.
39A	2·0 kilometres west of Ngowo Hill where the watershed joins the main road	2·50 km.

(n) Thence by the main Blantyre-Tete road inclusive to Mozambique to beacon 40 at the point near Nambulo Hill where the watershed leaves the road, demarcated by the following beacons:

No.	Location	Approx. distance from previous beacon measured along the road
39B	At foot of small hill named Kapwantora	4·80 km.
40	400 metres N.E. of Nambulo Hill where the watershed leaves the road	2·90 km.

(o) Thence by the watershed to beacon 41 on the highest point of Salambidwe Hill which is the primary triangulation point, demarcated by the following beacons:

No.	Location	Approx. distance from previous beacon measured along the watershed
40A	Summit of Nambulo Hill	0·40 km.
40B	1·6 kilometres S.W. of Nambulo Hill near Sixpence Village	1·60 km.
40C	At eastern end of ridge called Fumazi Hill	6·30 km.

(l) Daí, pela referida estrada, pertencente a Moçambique, por uma distância de 300 m. aproximadamente, até ao marco n.º 36C, onde a estrada deixa a linha divisória das águas.

(m) Daí, pela linha divisória das águas até ao marco n.º 39A, erecto junto à estrada principal Blantyre-Tete a cerca de 2.300 m. a Oeste do monte Ungou definida pelos seguintes marcos:

<i>N.º</i>	<i>Localização</i>	<i>Distância aproximada ao marco anterior, medida pela linha divisória das águas</i>
36D	No povoação de Dezâma . . . . .	1,10 km.
36E	No pico do monte Cassussore . . . . .	1,40 km.
37	No monte Zobué . . . . .	1,50 km.
37A	Na povoação de Pantauira . . . . .	1,90 km.
37B	Na povoação de Chimulando . . . . .	5,20 km.
38	No monte Tambani . . . . .	1,10 km.
38A	Na povoação de Chicoleca . . . . .	1,70 km.
38B	No cume do monte Capunhatora . . . . .	1,10 km.
38C	A 1,5 km. SW do monte Capunhatora, na região de Dadza . . . . .	2,00 km.
38D	A 2,5 km. SW do monte Capunhatora, na região de Dadza . . . . .	1,30 km.
38E	No Lizia, junto da casa comercial . . . . .	5,20 km.
39	No cume do monte Ungou . . . . .	3,60 km.
39A	A 2 km. W do monte Ungou, onde a linha divisória das águas encontra a estrada . . . . .	2,50 km.

(n) Daí, pela estrada principal Blantyre-Tete, pertencente a Moçambique, até ao marco n.º 40, erecto perto do ponto onde a estrada deixa a linha divisória das águas, definida pelos seguintes marcos:

<i>N.º</i>	<i>Localização</i>	<i>Distância aproximada ao marco anterior, medida pela estrada</i>
39B	Na base do pequeno monte Capunhatora . . . . .	4,80 km.
40	A 400 m. NE do monte Nambulo, onde a linha divisória das águas deixa a estrada . . . . .	2,90 km.

(o) Daí, pela linha divisória das águas até ao marco n.º 41, coincidente com a marca geodésica implantada no pico do monte Salambidue, definida pelos seguintes marcos:

<i>N.º</i>	<i>Localização</i>	<i>Distância aproximada ao marco anterior, medida sobre a linha divisória das águas</i>
40A	No pico do Monte Nambulo . . . . .	0,40 km.
40B	Na povoação do Sixpence, a 1,6 km. SW do monte Nambulo . . . . .	1,60 km.
40C	No extremo E da colina Fumazi . . . . .	6,30 km.

<i>No.</i>	<i>Location</i>	<i>Approx. distance from previous beacon measured along the watershed.</i>
40D	At the highest point of the western end of the Fulancoma Hills . . . . .	5.00 km.
40E	At foot of Salambidwe Hills 2.5 kilometres north of Meponsi Hill . . . . .	2.00 km.
41	Summit of Salambidwe Hill . . . . .	4.70 km.
2. (a)	The boundary between beacon 41 (Salambidwe Hill) and beacon 51A (erected on the Shire-Mcoletche watershed about 4,500 metres S.W. of Lulwe Mission) follows the Zambezi-Shire watershed and is demarcated by the following beacons:	
<i>No.</i>	<i>Location</i>	<i>Approx. distance from previous beacon measured along the watershed</i>
41A	Between the Tembo river in Nyasaland and the Nyamitarara river in Mozambique . . . . .	20.50 km.
41B	Summit of Mwanangoli Hill . . . . .	5.70 km.
41C	Between the Nicondezi river in Mozambique and the Mcombezi-wa-Fodia in Nyasaland . . . . .	9.80 km.
41D	Between the Nicondezi river in Mozambique and the Mcombezi-wa-Fodia in Nyasaland . . . . .	1.80 km.
41E	Between the Nicondezi river in Mozambique and the Mcombezi-wa-Fodia in Nyasaland . . . . .	1.60 km.
41F	Between the Nicondezi river in Mozambique and the Mcombezi-wa-Fodia in Nyasaland . . . . .	3.20 km.
41G	Between the Nicondezi river in Mozambique and the Mcombezi-wa-Fodia in Nyasaland . . . . .	2.00 km.
41H	Between the Nicondezi river in Mozambique and the Mcombezi-wa-Fodia in Nyasaland . . . . .	3.80 km.
41I	Between the Nicondezi river in Mozambique and the Mcombezi-wa-Fodia in Nyasaland . . . . .	1.10 km.
41J	Between the Nicondezi river in Mozambique and the Mcombezi-wa-Fodia in Nyasaland . . . . .	1.40 km.
41K	Between the Nicondezi river in Mozambique and the Mcombezi-wa-Fodia in Nyasaland . . . . .	1.80 km.
42	The summit of Mwanda Hill . . . . .	2.40 km.
42A	At the S.W. end of the ridge forming Mwanda Hill . . . . .	2.90 km.
42B	Between Malica river in Mozambique and Pwadzi river in Nyasaland . . . . .	10.40 km.
42C	Between the Msaunde river in Mozambique and Kalimbwete river in Nyasaland . . . . .	4.20 km.

<i>N.º</i>	<i>Localização</i>	<i>Distância aproximada ao marco anterior, medida sobre a linha divisória das águas</i>
40D	No ponto mais elevado do extremo W. do monte Fulancoma . . . . .	5,00 km.
40E	Na base dos montes Salambidue, a 2,5 km. N do pico Mepunzi . . . . .	2,00 km.
41	No pico mais elevado dos montes Salambidue.	4,70 km.
2. (a)	A fonteira entre os marcos N.ºs 41 (Montes Salambidue) e 51A, este ereto na linha divisória das águas entre os rios Chire e Mecoléteche a cerca de 4.500 m. SW da Missão do Lulué, segue a linha divisória das águas entre os rios Chire e Zambeze a ficou definida pelos seguintes marcos:	
<i>N.º</i>	<i>Localização</i>	<i>Distância aproximada ao marco anterior, medida sobre a linha divisória das águas</i>
41A	Entre os rios Tembo, na Niassalândia, e Nhamitarara em Moçambique . . . . .	20,50 km.
41B	No ponto mais elevado da cumeada de Muanangole . . . . .	5,70 km.
41C	Entre os rios Nicondezi, em Moçambique, e Mecondezi uá Fondia, na Niassalândia . .	9,80 km.
41D	Idêntico ao anterior . . . . .	1,80 km.
41E	Idêntico ao anterior . . . . .	1,60 km.
41F	Idêntico ao anterior . . . . .	3,20 km.
41G	Idêntico ao anterior . . . . .	2,00 km.
41H	Idêntico ao anterior . . . . .	3,80 km.
41I	Idêntico ao anterior . . . . .	1,10 km.
41J	Idêntico ao anterior . . . . .	1,40 km.
41K	Idêntico ao anterior . . . . .	1,80 km.
42	No topo do monte Muanda . . . . .	2,40 km.
42A	No extremo SW da cumeada que passa pelo monte Muanda . . . . .	2,90 km.
42B	Entre os rios Malica, em Moçambique, e Puádezi, na Niassalândia . . . . .	10,40 km.
42C	Entre os rios Calimbueti, na Niassalândia, e Masaunde, em Moçambique . . . . .	4,20 km.

43	A point 4·8 kilometres N.N.E. of Nyatande Hill . . . . .	2·80 km.
43A	On a ridge 1·8 kilometres N.E. of Nyatande Hill . . . . .	3·50 km.
43B	Between Pembeza river in Mozambique and Nyatambala river in Nyasaland . . . . .	9·60 km.
43C	On isolated rock 6·4 kilometres west of Banga Hill . . . . .	6·30 km.
43D	On the summit of a hill 2 kilometres north of Folha village . . . . .	8·50 km.
44	On the highest point at the northern end of the Nyangopo Hills . . . . .	6·20 km.
44A	In Kuninga village . . . . .	2·80 km.
44B	Near Loli village on a track leading from Doa to the main Chikwawa road . . . . .	7·90 km.
44C	At a point 1·5 kilometres N.W. of Sanseteca Hill . . . . .	4·70 km.
44D	Between the Conjovo river in Mozambique and the Nyakamba river in Nyasaland . . . . .	5·20 km.
45	On the highest point of the southern end of the Murukanyama Hills . . . . .	6·50 km.
45A	Between the Cachere river in Mozambique and the Lilanje river in Nyasaland . . . . .	4·00 km.
45B	1 kilometre west of the village named Tendo . . . . .	4·70 km.
46	On the summit of Chirunda Hill . . . . .	5·50 km.
46A	Between the Membo river in Mozambique and the Kasuku river in Nyasaland . . . . .	5·30 km.
47	At a point 500 metres S.W. of Melanga Hill . . . . .	2·40 km.
47A	On a small hill 1·5 kilometres S.W. of Nyantoko Hill . . . . .	6·90 km.
47B	On the highest point of the ridge 3·7 kilometres south of Nyantoko Hill . . . . .	3·20 km.
47C	Between the Nacali river in Mozambique and the Mwabvi river in Nyasaland . . . . .	4·20 km.
47D	Between the Nacali river in Mozambique and the Mwabvi river in Nyasaland . . . . .	2·10 km.
47E	Between the Nacali river in Mozambique and the Mwabvi river in Nyasaland . . . . .	2·70 km.
47F	Between the Nacali river in Mozambique and the Mwabvi river in Nyasaland . . . . .	5·40 km.
48	On the summit of Mulaka Hill . . . . .	6·60 km.
49	On the summit of Mwanabidzi Hill . . . . .	7·00 km.
50	On the summit of Chafuta Hill . . . . .	24·10 km.
51	On the summit of Kafalatenga Hill . . . . .	3·80 km.
51A	On the summit of Kancire Hill . . . . .	23·30 km.

43	A 4,80 km. NNE do monte Inhatande . . . . .	2,80 km.
43A	No ponto mais elevado da cumeada a 1,80 km. NE do monte Inhatande . . . . .	3,50 km.
43B	Entre os rios Pembeza, em Moçambique, e Niatambala, na Niassalândia . . . . .	9,60 km.
43C	No alto dum grande rocha a 6,40 km. W do monte Banga . . . . .	6,30 km.
43D	No ponto mais elevado dum pequeno monte a 2 km. N da povoação de Folha . . . . .	8,50 km.
44	No cume mais a Norte dos montes Nhangope. . . . .	6,20 km.
44A	Na povoação de Kuninga . . . . .	2,80 km.
44B	Perto da povoação de Loli e de um caminho que da Doa se dirige a estrada de Chicuáua . . . . .	7,90 km.
44C	A 1,50 km. NW dô monte Sanseteca . . . . .	4,70 km.
44D	Entre os rios Canjovo, em Moçambique, e Niacamba, na Niassalândia . . . . .	5,20 km.
45	No pico mais a Sul dos montes Mulucainhama . . . . .	6,50 km.
45A	Entre os rios Lilanje, na Niassalândia, e Cachére, em Moçambique . . . . .	4,00 km.
45B	A 1,00 km. W da povoação de Tendo, na Niassalândia . . . . .	4,70 km.
46	No ponto mais elevado do monte Chirunda . . . . .	5,50 km.
46A	Entre os rios Casuco, na Niassalândia, e Membo, em Moçambique . . . . .	5,30 km.
47	A 500 m. SW do monte Melanga . . . . .	2,40 km.
47A	Numa pequena elevação a 1,50 km. SW do monte Nhantoco . . . . .	6,90 km.
47B	No ponto mais elevado da cumeada a 3,70 km. S do monte Nhantoco . . . . .	3,20 km.
47C	Entre as linhas de água dos rios Muambevi, na Niassalândia, e Nacali, em Moçambique. . . . .	4,20 km.
47D	Idêntico ao anterior . . . . .	2,10 km.
47E	Idêntico ao anterior . . . . .	2,70 km.
47F	Idêntico ao anterior . . . . .	5,40 km.
48	No topo do monte Mulaca . . . . .	6,60 km.
49	No pico do monte Muanabidzi . . . . .	7,00 km.
50	No cume do monte Chafuta . . . . .	24,10 km.
51	No cume do monte Cafalantenga . . . . .	3,80 km.
51A	No topo do monte Cansire . . . . .	23,30 km.

(b) Thence by the Shire-Mcoletche watershed to the original site of beacon 52:

<i>No.</i>	<i>Location</i>	<i>Approx. distance from previous beacon measured along the watershed</i>
52	Between the Mcoletche river in Mozambique and the Ntundu river in Nyasaland . . . . .	2.70 km.

(c) Thence in a straight line on a bearing of  $269^{\circ} 12' 53''$  to beacon 52C erected about 23 metres north of the base of the Vasco-da-Gama pillar near Marka-Nyatandu trading centre, demarcated by the following beacons:

<i>No.</i>	<i>Location</i>	<i>Approx. distance from previous beacon measured along the straight line</i>
52A	Near Conho village . . . . .	1,339 metres
52B	On the east side of railway line 850 metres south of Border station . . . . .	8,976 metres
52C	In Marka Nyatandu trading centre . . . . .	3,814 metres

(d) Thence by a straight line on a bearing of  $270^{\circ} 06' 26''$  to a point near the junction of the Nyamalikombe and Shire rivers which is presumed to be the site of the original beacon 53, demarcated by the following beacons:

<i>No.</i>	<i>Location</i>	<i>Approx. distance from previous beacon measured along the straight line</i>
52D	On the Shire marsh . . . . .	1,714 metres
52E	In Marka Gombe near junction of Nyamalikombe and Shire rivers, 20 metres west of the Shire river . . . . .	5,216 metres

(b) Daí, pela linha divisória das águas entre os rios Mecoléteche e Chire até ao marco n.º 52 ereto no primitivo local:

<i>N.º</i>	<i>Localização</i>	<i>Distância aproximada ao marco anterior medida na linha divisória das águas</i>
52	Entre os rios Mecoléteche, em Moçambique, e Netundo, na Niassalândia . . . . .	2,70 km.

(c) Daí, por uma linha recta seguindo o azimute  $269^{\circ} 12' 53''$  até ao marco n.º 52C, ereto a cerca de 23 m. a Norte do padrão da Marca Niatando, definida pelos seguintes marcos:

<i>N.º</i>	<i>Localização</i>	<i>Distância aproximada ao marco anterior em linha recta</i>
52A	Junto à povoação do Conho . . . . .	1.339 m.
52B	A 850 m. a Sul da Estação do Caminho de Ferro da Niassalândia "Border", no lado Este da linha . . . . .	8.976 m.
52C	Junto à povoação comercial da Marca Niatando . . . . .	3.814 m.

(d) Daí, por uma linha recta seguindo o azimute  $270^{\circ} 06' 26''$  até a um ponto próximo da junção dos rios Niamalicombe e Chire onde se supõe ter sido ereto o primitivo marco n.º 53, definida pelos seguintes marcos:

<i>N.º</i>	<i>Localização</i>	<i>Distância aproximada ao marco anterior, em linha recta</i>
52D	No pântano do rio Chire . . . . .	1.714 m.
52E	Na Marca Gombe, perto da junção dos rios Niamalicombe e Chire, a 20 m. da margem deste rio . . . . .	5.216 m.

**GEOGRAPHICAL COORDINATES AND ALTITUDES OF  
THE BEACONS**

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS E ALTITUDES DOS MARCOS**

<i>N.<sup>o</sup></i>	<i>Latitude (S)</i>	<i>Longitude (E)</i>	<i>Altitude (M)</i>	<i>Tipo Type</i>
2	14 28 48.3	33 56 22.9	1.339	A
3	14 29 24.4	34 05 11.8	1.380	A
4	14 27 32.9	34 05 04.5	1.338	A
5	14 27 04.5	34 06 44.8	1.323	A
6	14 26 16.1	34 11 07.9	1.445	A
6A	14 26 32.5	34 12 42.9	1.497	A
7	14 25 31.9	34 14 02.4	1.534	A
7A	14 25 49.9	34 16 02.4	1.535	A
8	14 23 56.7	34 18 05.0	1.560	A
9	14 23 57.2	34 20 34.4	1.636	A
10	14 23 46.5	34 23 19.8	1.574	A
10A	14 25 59.3	34 25 09.5	1.546	A
10B	14 28 45.7	34 26 48.8	1.508	A
11	14 31 10.5	34 27 50.3	1.462	A
12	14 32 09.8	34 28 53.3	1.548	A
13	14 34 40.5	34 31 34.9	1.567	A
14	14 37 07.4	34 32 34.1	1.494	A
15	14 40 53.2	34 31 26.9	1.380	A
16	14 45 12.6	34 32 49.2	1.416	A
17	14 46 35.1	34 34 04.1	1.439	A
18	14 48 42.9	34 35 01.5	1.471	A
18A	14 50 28.1	34 34 30.6	1.486	A
19	14 52 40.6	34 34 34.3	1.404	A
20	14 54 00.6	34 33 57.7	1.488	A
21	14 57 43.3	34 35 42.3	1.489	A
22	14 58 46.9	34 36 57.9	1.546	A
22A	15 00 30.4	34 37 16.2	1.605	A
23	15 01 39.6	34 36 19.4	1.618	A
23A	15 04 01.9	34 34 23.3	1.646	A
24	15 05 14.3	34 35 06.8	1.638	A
25	15 06 02.2	34 35 23.8	1.805	A
25A	15 06 44.1	34 34 36.0	1.736	B
25B	15 08 18.1	34 34 37.4	1.710	B
26	15 09 22.7	34 34 38.0	1.852	A
27	15 11 03.3	34 35 04.1	1.683	A
27A	15 13 34.2	34 35 33.8	1.597	A
28	15 15 56.1	34 36 10.0	1.464	A
29	15 17 17.6	34 35 40.7	1.622	A
30	15 18 36.1	34 34 13.3	1.651	A
31	15 20 07.2	34 32 51.1	1.277	A
31A	15 22 04.6	34 31 07.8	1.271	A
32	15 23 12.5	34 31 16.4	1.236	A
32A	15 24 34.8	34 30 53.3	1.300	A

<i>N.<sup>o</sup></i>	<i>Latitude (S)</i>	<i>Longitude (E)</i>	<i>Altitude (M)</i>	<i>Tipo Type</i>
33	15 25 27.2	34 28 21.3	1.216	A
34	15 26 17.2	34 26 22.1	1.138	A
35	15 28 32.6	34 25 29.6	1.294	A
36	15 31 58.1	34 26 16.0	1.311	A
36A	15 34 26.5	34 26 31.5	1.102	A
36B	15 34 59.2	34 26 17.1	901	A
36C	15 35 08.2	34 26 18.7	897	A
36D	15 35 25.5	34 26 45.0	961	A
36E	15 35 57.6	34 27 12.5	1.055	A
37	15 36 29.4	34 27 25.1	1.208	A
37A	15 36 48.0	34 26 26.9	907	A
37B	15 39 12.0	34 25 52.6	899	A
38	15 39 45.1	34 26 06.6	1.024	A
38A	15 39 50.8	34 25 32.2	870	A
38B	15 40 26.0	34 24 50.0	928	A
38C	15 41 00.5	34 24 14.0	780	A
38D	15 41 05.2	34 23 46.0	744	A
38E	15 43 19.6	34 22 34.0	676	A
39	15 44 36.2	34 21 12.2	947	A
39A	15 44 36.5	34 19 56.0	631	A
39B	15 45 53.4	34 17 53.8	591	A
40	15 47 14.3	34 17 11.4	519	A
40A	15 47 16.6	34 16 53.8	577	A
40B	15 47 51.4	34 16 17.5	410	A
40C	15 50 03.8	34 15 18.9	401	A
40D	15 52 16.4	34 15 17.5	503	A
40E	15 53 05.8	34 15 17.2	437	A
41	15 54 25.0	34 15 30.6	978	MGM
41A	16 00 56.5	34 22 49.3	364	B
41B	16 02 35.1	34 25 32.6	370	B
41F	16 09 47.2	34 24 16.4	292	C
42	16 15 23.1	34 25 28.3	337	A
42A	16 16 24.3	34 26 37.7	330	B
42B	16 16 55.1	34 31 29.0	328	B
42C	16 18 20.9	34 32 54.7	315	B
43	16 19 02.0	34 34 15.7	324	A
43A	16 20 43.5	34 34 02.2	304	B
43B	16 24 51.8	34 35 29.4	290	B
43C	16 26 21.1	34 38 15.6	302	B
43D	16 27 52.4	34 41 00.1	300	B
44	16 30 22.6	34 41 55.6	394	A
44A	16 30 05.5	34 43 15.5	300	B
44B	16 32 42.8	34 46 28.1	298	B
44C	16 35 02.6	34 46 16.1	364	B
44D	16 36 03.5	34 48 47.1	432	B
45	16 37 16.3	34 50 57.3	517	A
45A	16 39 14.9	34 51 10.2	421	B
45B	16 40 56.7	34 52 25.8	355	B
46	16 42 01.5	34 54 58.1	358	A

<i>N.<sup>o</sup></i>	<i>Latitude (S)</i>	<i>Longitude (E)</i>	<i>Altitude (M)</i>	<i>Tipo Type</i>
46A	16 44 32.6	34 55 08.8	294	B
47	16 44 58.4	34 56 01.0	400	A
47A	16 45 09.2	34 58 58.4	278	B
47B	16 46 36.5	34 59 37.5	282	B
47C	16 48 16.6	35 00 23.5	252	B
47D	16 48 26.6	35 01 22.5	272	B
47E	16 49 33.1	35 02 06.0	276	B
47F	16 49 24.3	35 04 33.6	311	B
48	16 49 08.8	35 08 07.5	769	A
49	16 51 52.8	35 09 29.1	736	A
50	16 59 18.7	35 05 35.7	802	A
51	16 59 43.4	35 03 44.3	657	A
51A	17 06 46.9	35 04 43.6	496	A
52	17 07 50.1	35 05 49.8	478	A
52A	17 07 49.5	35 06 35.1	482	A
52B	17 07 45.3	35 11 38.7	—	A
52C	17 07 43.6	35 13 47.8	38	A
52D	17 07 43.8	35 14 45.7	35	A
52E	17 07 44.0	35 17 42.2	38	A

*Notes :*

- (a) Geographical coordinates of boundary beacons computed in sympathy with the Mozambique Primary Triangulation, the final adjustment of which has not yet been completed.
- (b) Azimuths and distances of the straight line boundaries were computed from the geographical coordinates of the terminal beacons of the respective lines.
- (c) The true azimuths given in the boundary description are measured clockwise from the south pole.
- (d) Beacons 41C—41K were erected during a previous demarcation and have now been repaired, numbered and their positions shown on the maps.

The signatories representing the Portuguese Government and the British Government agree that the demarcation described above conforms with the Agreement of the 18th November, 1954.

*Zobwe, 27th August, 1956*

British Delegation

H. N. F. PATTERSON

S. F. BEDFORD

Portuguese Delegation

E. N. SALES GRADE

T. GUEDES CAMPOS

*Notas :*

- (a) As coordenadas geográficas dos marcos de fronteira provêm de valores não compensados da triangulação principal de Moçambique.
- (b) Os azimutes e distâncias dos segmentos de recta entre os marcos de fronteira foram calculados a partir das coordenadas geográficas dos vértices que os limitam.
- (c) Os azimutes são contados a partir do ponto Sul para o Oeste.
- (d) Os marcos n.<sup>o</sup> 41 C a 41 K, pertencentes a uma demarcação anterior, foram agora reparados, numerados e fixadas as suas posições no levantamento cartográfico.

Os abaixo assinados, delegados dos governos do Reino Unido e de Portugal, concordam que a demarcação descrita está conforme as instruções referidas nas notas trocadas pelos seus respectivos governos em 18 de Novembro de 1954.

*Zobué, 27 de Agosto de 1956.*

Delegados de Portugal

E. N. SALES GRADE

T. GUEDES CAMPOS

Delegados do Reino Unido

H. N. F. PATTERSON

S. F. BEDFORD